



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Rio das Antas

LEI Nº 713, DE 26 DE ABRIL DE 1990

AUTORIZA ADQUIRIR AUTOMÓVEL

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

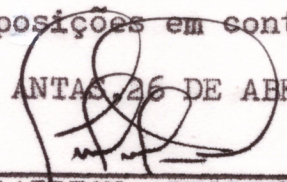
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º) Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir por compra 01(um) AUTOMÓVEL, novo.

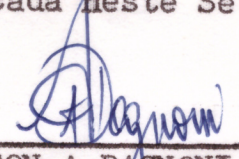
Art.2º) A despesa correspondente correrá por conta da dotação própria do orçamento vigente, que poderá ser suplementada se necessário, por conta de recursos a que se refere o Art.43, § 1º, I e II, da Lei 4.320, de 17.03.64.

Art.3º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS, 26 DE ABRIL DE 1990.


LAIRTON TENCONI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada neste Setor de Administração na mesma data.


ADILSON A. DAGNONI
Ch. de Exp. e Contab.